

Ofício nº 72-A/2024 FUNDEB – CACS

Mozarlândia, 12 de setembro de 2024.

Ilma. Sr.^a
Michelly do Rosário e Silva Galvão
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Assunto: Redirecionamento de Responsabilidades Administrativas


Prezada Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 2024008287476, enviado pelo Promotor de Justiça em Substituição, Dr. Huggo Edgard de Campos Silva, vimos informar que, conforme estabelecido no Ofício nº 68-A/2024 FUNDEB – CACS, as providências solicitadas são, na realidade, de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação (CME).

Os procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento da política pública mencionada são de competência do CME. Sendo assim, solicitamos ao CME que todas as demandas referentes a esses procedimentos sejam providenciadas.

Agradecemos pela atenção e contamos com a colaboração do CME para a correta execução dessas responsabilidades.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 16/09/2024 10:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Figueredo Alves
Presidente do FUNDEB - CACS

RECEBEMOS
16/09/2024
Michelly
às 11:32 hrs